

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 588/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 11 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 384, de 29 de setembro de 2021, fica recredenciada, a partir de 1º de janeiro de 2022, a entidade Instituto Auxiliadora, mantenedora do Instituto Auxiliadora, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Nossa Senhora Auxiliadora, 56, B. Dom Bosco, em São João del Rei, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – São João del Rei

Subsecretário de Articulação Educacional  
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 05/10/2021